



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N° 006/2025

ASSUNTO: Solicito ao Exmo Prefeito Municipal, que determine ao setor competente que realize a manutenção referente a poda de uma árvore na Maria José Tabaco, em frente aos números 32 e 34, no Bairro Regina Célia.

CARLOS AVELAR – PL, vereador, no uso de suas atribuições, em atenção a função constitucional de assessoramento ao Poder Executivo na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, venho perante Vossas Excelências apresentar esta **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir a Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade - **manutenção referente a poda de uma árvore na Maria José Tabaco, em frente aos números 32 e 34, no Bairro Regina Célia.**

JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de expor a importância e relevância da medida presente, sugerida ao Poder Executivo, passo a expor os motivos pelos quais entendo a mesma necessária:

Este vereador foi procurado por moradores, a fim de contribuir para solucionar este problema junto ao departamento competente da municipalidade.

Tal medida se faz necessária, uma vez que os galhos estão interferindo com a rede elétrica, o que pode causar acidente, como apagões.

Moradores da localidade reclamaram que referida árvore, esta com os galhos muito altos e cheios, tornando o local escuro, principalmente no período noturno, servindo de esconderijo de pessoas maliciosas, por tais motivos suscitados é necessário urgência, dependendo do Poder Público sua segurança.





Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003500360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003500360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003500360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, este Vereador signatário requer seja remetida, após a devida tramitação regimental, a presente indicação ao seu destinatário, para que suas finalidades sejam realizadas.

Cruzeiro/SP, 17 de fevereiro de 2025.

CARLOS EDUARDO AVELAR

Vereador





Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003800390035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003500360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Carlos Eduardo Avelar de Barros** em 17/02/2025 18:19

Checksum: **04E0A747E9992F2694BC0574AC6A22B3EC0AA91EFFEB15A44258F6B7D3138526**

